



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 002/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações e/ou fornecer os seguintes documentos:

Considerando que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo n.º 2273952-28.2022.8.26.0000, o Órgão Especial do r. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu como inconstitucionais apenas o parágrafo único do art. 1.º, o inciso I do art. 2.º, e os arts. 3.º e 6.º, da Lei Municipal n.º 2.704/2022, na qual dispõe sobre a criação do Programa Esporte Social, que visa incentivar a prática de esportes, promover competições a fim de gerar entretenimento à população, e dá outras providências;

Responder:

1 – O Poder Público do Município de Gália/SP está cumprindo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.704/2022, ou seja, com as disposições legais reconhecidas como constitucionais pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo?

a-) se negativa a resposta: qual o motivo plausível para o não cumprimento da lei?

b-) se positiva a resposta: encaminhar o calendário das atividades esportivas vinculadas ao cumprimento da Lei Municipal n.º 2.704/2022.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 22 de fevereiro de 2024.

Nilton Cezar Antonio Celestrino
Vereador

Ao

Sr. NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3848/2024
Data: 22/02/2024 - Horário: 13:28
Legislativo - R 2/2024